



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1545

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61
Rua Prudente de Moraes, 64
Telefone: (18) 3645-9124
Site: www.coroados.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70
Avenida Rui Barbosa, 82
Telefone: (18) 3645-1270
Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1545

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2103 de 06 de julho de 2026.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências”.

Roberto Carrilho Alves, Prefeito do Município de Coroados, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona e promulga a presente Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura no orçamento municipal do exercício de 2026 um crédito adicional especial no valor de R\$- R\$3.800,00 (três mil oitocentos reais) na dotação abaixo para desenvolvimento de ações no setor cultural.

02.05.01 – Desenvolvimento Cultural

13.392.0170.2052. – Incentivo as Ações Culturais

Fonte de Recurso – 05 – Fonte STN – 1.719

33.50.31 – Premiações Culturais e Artísticas	3.800,00
--	----------

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício, referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Federal 14.399/2022 que estabelece fomento a Cultura no Brasil, e de acordo com o artigo 43, Parágrafo I, inciso I da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Artigo 3º - Fica incluído nos Anexos do PPA para o período de 2026/2029 e nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária do Exercício de 2026 este crédito especial.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, suplementada por Decreto se necessário.

COROADOS/SP, 06 de julho de 2026.

Roberto Carrilho Alves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1545

Página 3 de 5

Portarias



MUNICÍPIO DE COROADOS

C.N.P.J nº 46.156.477/0001-61

Av. Rui Barbosa nº 05 – Centro – CEP 16.260-019

Fone: (18) 3645-9124

coroados.sp.gov.br

Portaria nº 61, de 06 de julho de 2026.

“Nomeação em decorrência de Aprovação no Concurso Público Edital nº 01/2018 para preenchimento do cargo efetivo de Técnico em Meio Ambiente, nos moldes que especifica”.

ROBERTO CARRILHO ALVES, Prefeito do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º. Fica nomeada a senhora **GISELE CRISTINA PORCINO**, portadora do RG nº 24.763.443-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 136.952.468-47, devidamente convocada para preenchimento do cargo efetivo de **Técnico em Meio Ambiente**, em virtude de sua aprovação no concurso público nº 01/2018.

Artigo 2º. A presente nomeação é feita com a natureza jurídica de provimento efetivo, cujo profissional foi nomeado nos termos da Lei Complementar nº 1.171 de 09 de junho 1994 e suas alterações, fazendo jus ao Padrão 00/38 do quadro de salários do município de Coroados/SP.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coroados/SP, 06 de julho de 2026.

Roberto Carrilho Alves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1545

Página 4 de 5

Portaria nº. 62 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026".

ROBERTO CARRILHO ALVES, Prefeito do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogado, pela segunda vez (Portaria nº 54), a partir de 08 de julho de 2026, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026, conforme disposto no art. 31 da Lei Municipal nº 175/2013.

Art. 31. O prazo para a conclusão do processo administrativo será de sessenta dias, a contar da citação do funcionário acusado, prorrogáveis por igual período, mediante decisão da comissão constituída nos moldes do art. 29.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Coroados/SP, 06 de julho de 2026.

ROBERTO CARRILHO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 06 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1545

Página 5 de 5

Outros Atos

Carta de Renúncia

Ao
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CMDCA
Município de Coroados – SP

Assunto: Renúncia ao Cargo de Presidente do CMDCA

Prezados(as) Conselheiros(as),

Por meio desta, eu, **EDINÉIA NEVES NOBREGA**, portadora do RG nº **34931036-1** e do CPF nº **30656750804**, nomeada conselheira por meio do Decreto Municipal nº 3.613/2025, venho perante este colegiado apresentar minha **RENÚNCIA de caráter irrevogável** ao cargo de **Presidente** deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Coroados - SP.

Minha decisão decorre de motivos estritamente pessoais, o que me impossibilita de continuar exercendo as funções de liderança desta instituição com a dedicação necessária.

Solicito também o meu desligamento como membro conselheiro titular/suplente deste órgão.

Solicito que esta decisão seja submetida à apreciação do Plenário nesta sessão extraordinária para que seja declarada a vacância do cargo, com a consequente assunção do Vice-Presidente e publicação de Resolução oficial no Diário Oficial do Município de Coroados.

Agradeço a oportunidade de ter colaborado com a defesa dos direitos da infância e juventude deste município e coloco-me à disposição para a transição dos trabalhos e documentos pendentes.

Coroados - SP, 6 de julho de 2026.

EDINÉIA NEVES NOBREGA

Presidente do CMDCA - Coroados/SP